



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

—oOo—

Ofício N.º

Itapuí, de de 197.....

LEI Nº 707

De 11 de março de 1970

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, pela sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, e dá outras providências.

Waldemir Guarinon, Prefeito do Município de Itapuí:

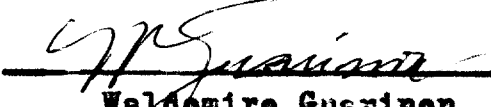
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- De acordo com o disposto no artigo 24, inciso XII, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, para a construção de Camping, em terreno de propriedade do Estado, à margem do rio Tietê, no Bairro Laginha, neste Município.

Artigo 2º)- As despesas com a execução da obra correrão por conta dos recursos que serão fornecidos pela Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, até a quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros novos), cabendo à Municipalidade o fornecimento da mão de obra necessária.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 11 de março de 1970


Waldemir Guarinon

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Manoel Ferreira Lapa

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

—oOo—

Ofício N.º

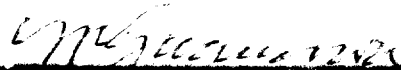
Itapuí, de de 197.....

Fls. 2

marco 0, onde começaram as divisas, tendo dividido, desde o marco 3 com o reservatório da Usina de Bariri. O perímetro assim descrito, - limite uma área de 16.500 m² (dezesseis mil e quinhentos metros quadrados)."

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 22 de abril de 1970



Waldemiro Guarimom

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.



Manoel Ferreira Lapa

Secretário